



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 96 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1.999

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DO LEGISLATIVO.**

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal, nos dias 15 e 16 do corrente mês, SEGUNDA e TERÇA-FEIRA de Carnaval, e no dia 17 QUARTA-FEIRA DE CINZAS, ressalvados os casos de serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - A sessão ordinária do dia 15/02/99 (segunda-feira), fica transferida para o dia 18/02/99 (quinta-feira).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 08 de fevereiro de 1.999.-


REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 08 de fevereiro de 1.999.-


SYDNEY ABRANCHES RAMOS
Diretor da Secretaria